



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 6436, de 18 de setembro de 2018.

Altera membros do Conselho Municipal do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2538 de 19 de dezembro de 2013 e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o **Art. 2°**, item I e III, do Decreto n° 6018, de 30 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Poder Público Municipal – Município de Coronel Vivida:

Titular: Jeane Rodighero

Suplente: Simone Terezinha Sozo

Representante das Entidades Patronais – Sindicato Rural:

Titular: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;

Suplente: Vera Zucchi

Titular: Giliane Cervi

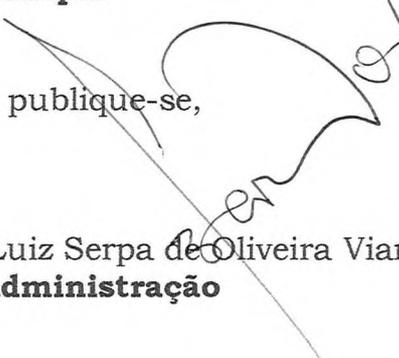
Suplente: Maria Claudia da Silva

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor de Administração

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015
 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 4,83% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor mensal.
Logo 10 - R\$ R\$ 8.110,24 (oito mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Renascença, 17 de setembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 4,83% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Logo 06 - R\$ 11.070,30 (onze mil e setenta reais e trinta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Renascença, 17 de setembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 4,83% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Logo 01 - R\$ 8.323,56 (oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
Logo 02 - R\$ 10.899,81 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Renascença, 17 de setembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6436, de 18 de setembro de 2018. Altera membros do Conselho Municipal do Trabalho. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações."

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 6437, de 18 de setembro de 2018. Altera membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vívda. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações."

Queli Dalmolin Malagi torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP, a Licença Prévia para posto de lavagem de veículos leves e pesados, a ser implantada no Município de Coronel Vívda-PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 69 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85965-000 - Sulina - Paraná
MUNICÍPIO 25 DE JULHO
 CNPJ: 80.869.896/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
 Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: PROVENÇ VEÍCULOS S.A. - R\$ 119.800,00.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
 Contratada: PROVENÇ VEÍCULOS S.A. CNPJ: 07.681.092/0001-61
DECRETO Nº 069/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
 Altera o Coordenador da Unidade de Controle Interno do Município de Sulina e dá outras providências.
 A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.com.br/amp>, edição do dia 19 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
 CNPJ 17.718.629/0001-91
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

VILSON GARCIA BALASINTE, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprido o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna pública a Audiência Pública de Fatores de Risco e Desempenho do Legislativo Municipal, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2018, agendada para o dia 27 de Setembro de 2018 (quarta-feira) às 10h30min, na Câmara Municipal. Para que haja maior distribuição da comunidade local, ficam assim convocados, junto com a Prefeitura Municipal, Associações, Entidades representativas das várias segmentos de comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital de Convocação, que será publicado no Instrumento Oficial Municipal e afixado na sede da Câmara, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

Vilson Garcia Balasinte
 Presidente

www.itapejaradoeste.pr.gov.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054 E-mail: camaraiteapejara@yahoo.com.br
 Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL
 CNPJ 17.718.629/0001-91
PODER LEGISLATIVO

Itapejara D'Oeste/PR, 14 de Setembro de 2018.

Decreto nº 119/2018

Objeto: Instalação do Conselho Parlamentar da Instância nº 001/2018.

Nome dos Membros: 03 (três).
 Membros Integrandes: Senhora Vereadora Marli Terezinha Zucchi Danira (PP), Senhor Vereador Luciano Malacarne (PT) e Senhor Vereador José Valdir dos Santos, popular Fraga (DEM).
 Partidos Integrandes: Partido Progressista, Partido Trabalhista Brasileiro e Democratas.
 Tempo de duração: 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias.
 Fala a ser investigada: se houve alguma irregularidade na instalação de obras de manutenção elétrica no loteamento situado neste Município, realizadas na época da Gestão Anterior.

Art. 1º Esta Instância é composta Conselho Parlamentar Especial de Inquérito - CPI.

Art. 2º Fundamenta-se o CPI nos termos do artigo 36, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990 e artigo 58 da Constituição Federal de 1988, inclusive com respeito e observância à regra da proporcionalidade de representação partidária dos membros que compõem a Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, ao teor do artigo 49, §2º, do Regimento Interno e artigo 39 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Comissão Parlamentar de Inquérito é convocada pela Senhora Vereadora Marli Terezinha Zucchi Danira (PP), pelo Senhor Vereador Leonardo Luciano Malacarne (PT) e pelo Senhor Vereador José Valdir dos Santos, popular Fraga (DEM), conforme indicações das indicações nº 000/2018 e nº 006/2018, ambas de 14 de Junho de 2018, respondidas oportunamente e tempestivamente pelas Ilustres Agremiações Partidárias.

Art. 4º Esta CPI atende ao compromisso Requerimento Inicial nº 001/2018, de 20/03/2018, formulado pela Senhora Vereadora Marli Terezinha Zucchi Danira (PP), pelo Senhor Vereador José Valdir dos Santos, popular Fraga (DEM) e Senhora Vereadora Inês Schuster (PP).

Art. 5º O prazo de duração desta CPI é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério de necessidade e oportunidade, publicando-se a justificativa da prorrogação das investigações, para a escrowa conclusão do presente Procedimento Investigatório.

Art. 6º A presente CPI tem por finalidade a apuração de possíveis irregularidades na instalação de obras de engenharia elétrica no loteamento situado neste Município de Itapejara D'Oeste, realizadas na época da Gestão Anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vilson Garcia Balasinte
 Vereador Presidente da Câmara Municipal

www.itapejaradoeste.pr.gov.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054 E-mail: camaraiteapejara@yahoo.com.br
 Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 67/2018.GP. Tomada de Preços 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, dos serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Lions Clube, com área de 25,53 m², e reforma da cobertura do Centro de Convivência no Largo da Liberdade, com área de 383,01 m², atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 11 de outubro de 2018 e prazo de vigência até 13 de dezembro de 2018. Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam Aditivo no valor de R\$ 9.184,82 conforme ANEXO I - ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 15,000434%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", as partes pactuam supressão no valor de R\$ 2.537,17 conforme ANEXO II - ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 4,143647%. Do Valor Aditivo: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Segunda e do Valor suprimido na Cláusula Terceira, fica aditivado o valor original do Contrato R\$ 6.647,65. Sendo assim, o valor do contrato passa de R\$ 39.631,38 para R\$ 46.279,03. Dot. Orç.: (3573-414). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
 CNPJ 80.872.476/0001-51

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, em atendimento à Lei nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da administração municipal, bem como em atendimento à LC 101/2000 - LRF, e Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações correlatas, convida a quem interessar possa, para **Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2018**, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2018, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Araribóia nº 491, Centro, Município de Pato Branco - Estado do Paraná.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2018.

Marcia Fernandes de Carvalho
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº: 381/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 126/2018/GP. Dispensa nº 72/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME. OBJETO: A instalação do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, junto ao Centro de Convenções do Parque de Exposições, conforme projeto anexo, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 6.689,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega total do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal. DOT. ORÇ.: (958-6549). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 06 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 127/2018/GP. Dispensa nº 73/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME. OBJETO: Prestação de serviços de colocação de cercas de alamedado, gradil e portão de acesso a áreas restritas, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 17.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestado pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (970 - 3742). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 10 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA Nº 1471/2018
DATA: 18.09.2018
SUMULA: Nomeação de Professores em Turnos Suplementares. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 de 18 de SETEMBRO 2018 - CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma Senhora Francis D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convida os Senhores Membros do referido Conselho.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 176/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 29 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2019. Do valor: Os valores permanecem os mesmos estabelecidos através do termo de aditamento nº 01/2017, ou seja, R\$ 59.739,10. Da Alteração do Gestor: Conforme Decreto Municipal 8.296/2018, que segue em anexo, o Gestor do Contrato 176/2017/GP passa ser: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Dot. Orç.: (6589-206). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcelo Wais - Representante Legal.

DECRETO Nº 63/2018 - Data: 18/09/2018 SÚMULA: Regulamenta o Programa de Proteção Animal e Bem Estar dos Animais - PROBEM no Município de Maripólis e dá outras providências. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/09/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PORTARIA Nº 98/2018 - Data: 18/09/2018 SÚMULA: "Designa Servidora Municipal para emissão de carteiras de Identidade". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/09/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0045

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6436, de 18 de setembro de 2018.

Altera membros do Conselho Municipal do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2538 de 19 de dezembro de 2013 e pela Lei Orgânica do Município, - DECRETA:

Art. 1º–Fica alterado o Art. 2º, item I e III, do Decreto nº 6018, de 30 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Poder Público Municipal – Município de Coronel Vivida:

Titular: Jeane Rodighero

Suplente: Simone Terezinha Sozo

Representante das Entidades Patronais – Sindicato Rural:

Titular: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;

Suplente: Vera Zucchi

Titular: Giliane Cervi

Suplente: Maria Claudia da Silva

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Serpa de Oliveira Viana - Chefe de Gabinete

Cod279426